

Para os filhos de Jozé Roiz' darem ao Cap.^{to} Fran.^{co} Per.^a Mendes, pagando com o Seu dr.^o as madeiras que aqueles vem conduzindo, como Se declara.

Ordeno aos filhos de Jozé Rodrigues, que Logo que esta lhe for apresentada entreguem todas as Vigas, e Madeira, que Vem conduzindo ao Cap.^{to} Francisco Pereyra Mendes, pagando lhe este as ditas Vigas e Madeiras pelo preço que for justo, e razoavel; bem advertido, que me ficarão responsaveis pela pronta execução desta Ordem. S. Paulo a 4 de Setembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para os Cap.^{to}s Martinho Alz' e Ign.^{co} Vieyra apromptar a Madeira q' precisa o Cap.^{to} Fran.^{co} Pereira Mendes Como abayxo Se declara.

Ordeno aos Capitaens, Martinho Alvares, e Ignacio Vieyra, fação apromptar com a brevidade possivel toda a Madeira, que for precisa para as obras do Cap.^{to} Francisco Pereyra Mendes, que a pagará pelos Seus justos preços. S. Paulo a 4 de Setembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para Se deixar passar o Sarg.^{to} Mor André de Barros Rego.

Nos Registos, ou Fortalezas Se deixe passar o Sargento Mor André de Barros Rego, com a gente da Sua Comitiva, o qual Vai a Pernambuco a Suas dependencias. São Paulo a 7 de Setembro de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Cap.^{to} Mor de Guaratinguetá fazer as picadas ou atalhos que nececita o novo Caminho da-que-la V.^a p.^a o Rio de Janr.^o para melhoram.^{to} do mesmo.

Porquanto me hé Constante, que o Caminho novo que mandei abrir da Freguezia da Piedade, para a Capitania do Rio de Janeiro, p.^a ficar mais breve nececita de alguns atalhos: Ordeno ao Cap.^{to} Mor de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys, que Sem perda de tempo mande Logo fazer as picadas, que lhe parecerem mais uteis a esta inportante obra, e obrigue aos donos das terras, para que Cada hum na sua testada ou todos mutuamente fação o referido Caminho na forma do mais e q' os mesmos se aranchem, para que possa desde